



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**15/07/2019**

Edição N° 125



**ARPEN-SP**

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **SEMA 1.1.1 - DESPACHO - Nº 1000765-10.2017.8.26.0114**

Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas - GILSÉLIA DE PAULA SILVA

### **SEMA 1.1.1 - Nº 1005209-95.2018.8.26.0132**

Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva

### **DICOGE 1.1 - ATA Nº 43**

11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 2018/185917**

TJ/SP e o CORI-MG celebram acordo de acesso à Central Eletrônica de Registro de Imóveis de Minas Gerais

### **DICOGE-3.1 -- P O R T A R I A Nº 66/2019**

Designação de delegatário ao RCPN e Tabela de Notas do Distrito de Córrego Rico, da Comarca de Jaboticabal

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 967/2019**

Lista de cartórios que devem prestar as informações devidas junto à CENSEC, no prazo de 24h

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 969/2019**

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2640816

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 970/2019**

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3463226, A3463276 e A3463314

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 971/2019**

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4169501, A4169504 e A4169497

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 972/2019**

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1617173

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 973/2019**

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3731329, A3732387, A3732518, A3732541, A3732542, A3732543 e A3732544

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 974/2019**

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4040264, A4040265 e A4040266

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 975/2019**

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4383526 e A4383528

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 976/2019**

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4172723, A4172897, A4172906, A4172907, A4192944 e A4172965

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 977/2019**

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0720982, A3918036, A3918106, A3918112 e A3918113

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 978/2019**

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1404224, A1404284, A1404335, A1404362, A1404372 e A1404378

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 979/2019**

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2589245, A2589246, A2589254 e A2589280

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 980/2019**

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3561983

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 981/2019**

Inutilização dos seguinte papéis de segurança para apostilamento

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 982/2019**

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 983/2019**

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3780847

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 984/2019**

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3690153

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 985/2019**

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 986/2019**

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1406977 e A1406998

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 987/2019**

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4290402

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 988/2019**

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2017333 e A2017373

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 989/2019**

CGJ/SP disponibiliza aos cartórios de Registro de Imóveis de SP a Recomendação nº 41, do CNJ

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/17927**

Orientação ao RCPN e de Interdições e Tutelas - 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Piracicaba acerca da necessidade da fundamentação de suas decisões administrativas

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/23911**

Mitigação da publicidade da escritura pública de divórcio extrajudicial



ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO  
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**CSM - 1029838-59.2018.8.26.0577**

Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo



ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA  
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0264/2019 - Processo 1038918-86.2019.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0264/2019 - Processo 1062296-71.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Alesssandra Marchi Telar

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2019 - Processo 0020366-08.2010.8.26.0100  
(100.10.020366-2)**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joao Jamil Zarif

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2019 - Processo 0531363-62.1988.8.26.0100  
(000.88.531363-9)**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jose Eduardo Pinto Martins e outros

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0264/2019 - Processo 1047679-09.2019.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Fausi Said Sanjad

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0264/2019 - Processo 1058178-52.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Cleonice da Gama Santos - Municipalidade de São Paulo

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0264/2019 - Processo 1063962-10.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - E.B. - - T.B.F. - - S.H.F

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0264/2019 - Processo 1113017-95.2017.8.26.0100**

Procedimento Comum Cível - Perda da Propriedade - Adriana de Simone Lucatto

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 0064746-38.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - A.S.B.R. - - P.V.B.R

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 1002779-58.2017.8.26.0407**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Frare Ribeiro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 1018076-85.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - D.G.O.S

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 1032743-76.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucio Lorandi de Toledo

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 1034798-97.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Liz Coli Cabral Nogueira

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 1044443-49.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - R.M.L

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 1045104-28.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luciene de Aguiar

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 1046954-20.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luci Alves de Souza

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 1047467-85.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Clara Henrique Pio Soares

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 1062813-76.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Débora Maria de Macedo

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 1107283-66.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.N.S.P. - N.E.S.I. e outro

**SEMA 1.1.1 - DESPACHO - Nº 1000765-10.2017.8.26.0114**

**Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas - GILSÉLIA DE PAULA SILVA**

**SEMA**

**SEMA 1.1.1**

**DESPACHO**

Nº 1000765-10.2017.8.26.0114 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Campinas - Apelante: GILSÉLIA DE PAULA SILVA - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas - GILSÉLIA DE PAULA SILVA interpõe recurso de apelação contra r. sentença de fls. 94/95, que julgou procedente a dúvida suscitada, para o fim de manter inalterada a recusa do Oficial do 4º Registro de Imóveis em promover o ato de averbação solicitado. (g. n). A D. Procuradoria de Justiça opinou pelo desprovimento do recurso (fls. 125/129). É o relatório. DECIDO. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida é pertinente somente quando o ato colimado é

suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, a recorrente busca averbação de cancelamento de condição resolutive, instruído com nota promissória, declaração de quitação e cópia autenticada de mandado de levantamento judicial junto à matrícula imobiliária. Inexiste, assim, pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, cabendo à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 11 de julho de 2019. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: José Carlos Sedeh de Falco II (OAB: 253151/SP) - Jose Carlos Sedeh de Falco (OAB: 35590/SP) - Thales Mosca Porto (OAB: 363872/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA 1.1.1 - Nº 1005209-95.2018.8.26.0132

## Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva

### SEMA

### SEMA 1.1.1

### DESPACHO

Nº 1005209-95.2018.8.26.0132 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Catanduva - Apelante: Antonio Donaires Fernandes - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do art. 64, inciso VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69, e do art. 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos arts. 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, volta-se o recorrente contra decisão proferida em pedido de providências em que há dissenso sobre ato de averbação, qual seja, a negativa de pedido de encerramento (cancelamento, em verdade) ou, subsidiariamente, de retificação da matrícula nº 32.660 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP. Sendo assim, a apelação interposta deve ser recebida como recurso administrativo na forma do art. 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, cuja competência é da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Diante do exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 11 de julho de 2019. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Lucas Biscegli (OAB: 395760/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE 1.1 - ATA Nº 43

## 11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DICOGE

### DICOGE 1.1

### CONCURSO EXTRAJUDICIAL

## 11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ATA Nº 43

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 9:30 hs, no 13º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala 1329, recompôs-se a Comissão Examinadora do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações de Notas e de Registro, conforme membros ao final nominados, em razão da suspensão da Sessão de Escolha, Outorga e Investidura que seria realizada no dia 05/07/2019 e da necessidade de recontagem dos títulos já apresentados à Banca Examinadora, conforme decidido pelo C. Conselho Nacional de Justiça nos autos da Reclamação

para Garantia das Decisões nº 0004751-93.2019.2.00.0000, e também do que constou da ata que ora transcreve-se:

## **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOLENE DE ESCOLHA, OUTORGA E INVESTIDURA RELATIVA ÀS DELEGAÇÕES VAGAS INTEGRANTES DO 11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, a partir das nove horas, no Auditório do GADE MMDC, localizado na Av. Ipiranga, 165, foi aberta a Sessão Solene de Escolha, Outorga e Investidura das delegações vagas integrantes do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, compondo a mesa de trabalhos os MM. Juízes Assessores da Corregedoria Geral da Justiça, Doutores José Marcelo Tossi Silva e Stefânia Costa Amorim Requena, e o MM. Juiz Assessor da E. Presidência do Tribunal de Justiça, Doutor Airton Pinheiro de Castro.

Com a palavra o MM. Juiz Assessor da Corregedoria Geral da Justiça, Doutor José Marcelo Tossi Silva, Sua Excelência, em nome dos Juízes Assessores presentes, abriu a Sessão, parabenizou os candidatos pela aprovação e leu para todos o teor da decisão proferida nos autos da Reclamação para Garantia das Decisões nº 0004751-93.2019.2.00.0000, em trâmite no Col. Conselho Nacional de Justiça, em que deferido o pedido de concessão de medida liminar e determinada a não realização, a suspensão se já iniciada, ou ineficácia caso ultimada, da audiência de escolha, bem como a reabertura do concurso para a recontagem de títulos. Então, aberta a oportunidade de manifestação aos presentes e ante a indagação formulada por uma das candidatas presentes, foi esclarecido que a questão referente à possibilidade, ou não, de apresentação de novos títulos deverá ser submetida pelos interessados à Comissão de Concurso, que tem competência para deliberar sobre matérias relativas ao certame e ao seu resultado. Após, nada mais sendo requerido, os MM. Juízes Assessores da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça advertiram a todos os presentes que, tendo sido disponibilizada no site do Col. Conselho Nacional de Justiça a decisão liminar prolatada no procedimento acima referido, o que a tornou pública em relação aos candidatos aprovados, e uma vez que o concurso não se encerrou, a ausência na Sessão do dia 05 de julho de 2019 não implicará a renúncia ao certame, ou ao direito de promover a escolha de delegação na futura Sessão que vier a ser designada. A Sessão Solene encerrou-se às nove horas e dez minutos. NADA MAIS. E para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Sessão, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. (aa) AIRTON PINHEIRO DE CASTRO - Juiz Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça, STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA - Juíza Assessora da Corregedoria Geral e JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA - Juiz Assessor da Corregedoria Geral.

A Comissão de Concurso, então, em estrito cumprimento ao determinado pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos da Reclamação para Garantia das Decisões nº 0004751-93.2019.2.00.0000, independente de nova apresentação, irá refazer a contagem dos títulos já apresentados no ano de 2018, a partir das diretrizes consolidadas pelo CNJ, que, por força da aludida decisão, estabeleceu a vedação de reabertura de prazo para a apresentação de títulos. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora. (aa) MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO - Presidente da Comissão, FÁTIMA VILAS BOAS CRUZ - Juíza de Direito Titular II da 17ª Vara Criminal - Capital, MÁRCIO TEIXEIRA LARANJO - Juiz de Direito Titular I da 21ª Vara Cível Central - Capital, RENATA MOTA MACIEL MADEIRA DEZEM - Juíza de Direito Titular II da 25ª Vara Cível - Capital, JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA - Representante do Ministério Público, JARBAS ANDRADE MACHIONI - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, GEORGE TAKEDA - Registrador, e REINALDO VELLOSO DOS SANTOS - Tabelião.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 2018/185917**

## **TJ/SP e o CORI-MG celebram acordo de acesso à Central Eletrônica de Registro de Imóveis de Minas Gerais**

### **DICOGE**

#### **DICOGE-3.1**

#### **PARECER (347-19-E)**

#### **PROCESSO Nº 2018/185917**

### **ACORDO DE COOPERAÇÃO - CENTRAL ELETRÔNICA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PESQUISA ELETRÔNICA DE BENS E VISUALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS, VISANDO INSTRUIR PROCEDIMENTOS JUDICIAIS - DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR MASTER, PARA GESTÃO DOS REQUERIMENTOS DE**

## HABILITAÇÃO DE ACESSO.

### Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Trata-se de acordo de cooperação técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais - CORI-MG visando possibilitar consultas à Central Eletrônica de Registro de Imóveis de Minas Gerais - CRI-MG (fls. 27/33).

Opino.

O acordo de cooperação técnica reproduzido às fls. 27/33 permite que por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis de Minas Gerais - CRI-MG seja promovida a pesquisa eletrônica de bens registrados a partir da vigência da Lei nº 6.015/73 e a visualização de matrículas que forem disponibilizadas pelas delegações de Registro de Imóveis daquele Estado.

As consultas poderão ser realizadas para as finalidades institucionais do usuário, ou seja, para a instrução de procedimentos em curso no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com isenção de emolumentos.

Para execução do acordo, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverá nomear servidor que atuará como "Administrador Máster" e promoverá cadastramento e cancelamento de acesso por magistrados.

Conforme indicado às fls. 32, essa função será exercida pelo Sr. Rubens Marques Filho, Supervisor de Serviço com atuação na DICOGE 3.1, ou quem o substituir em eventuais ausências.

Para melhor controle, as habilitações iniciais serão realizadas em nome dos magistrados que o solicitarem e que, após, poderão acessar o sistema e habilitar para acesso tanto os seus assistentes, ou assessores, como os escreventes que atuarem nos Gabinetes e Ofícios de Justiça, de acordo com a conveniência do serviço, zelando, porém, pela adequada utilização do recurso e providenciando o bloqueio de acesso aos colaboradores que deixarem de atuar sob as suas responsabilidades.

Por fim, deverá ser divulgado aos usuários que as informações prestadas por meio da Central poderão ser incompletas em razão da limitação temporal do período de busca e por depender do fornecimento de dados pelos responsáveis pelas delegações de Oficial de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais, razão pela qual a requisição de informações exaustivas deverá ser realizada diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis que for competente.

Portanto, a consulta à Central, diretamente pelos magistrados, ou pelos servidores que indicar, será facultativa e não impedirá o recurso a outro modo de requisição de informações.

Ante o exposto, o parecer que apresento à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de:

a) nomear o Sr. Rubens Marques Filho, Supervisor de Serviço com atuação na DICOGE 3.1, ou quem o substituir em eventuais ausências, para que atue como Administrador Master que será o responsável pelo cadastramento de Magistrados usuários da Central Eletrônica de Registro de Imóveis de Minas Gerais - CRI-MG;

b) autorizar a habilitação, para acesso à Central, dos Srs. Magistrados que assim solicitarem e que poderão habilitar assistentes, assessores e escreventes como usuários, para igual finalidade, de acordo com a conveniência do serviço, zelando pela adequada utilização do recurso e providenciando o bloqueio de acesso aos colaboradores que não mais atuarem sob suas responsabilidades;

c) publicar comunicado para a divulgação do convênio celebrado;

d) divulgar aos usuários dos serviços que as informações prestadas por meio da Central poderão ser incompletas em razão da limitação temporal do período de busca, que abrange os registros promovidos a partir da vigência da Lei nº 6.015/73, e por depender do fornecimento de dados pelos responsáveis pelas delegações de Oficial de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais, razão pela qual a requisição de informações exaustivas poderá ser realizada diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis que for competente.

Sub censura.

São Paulo, 04 de julho de 2019.

José Marcelo Tossi Silva  
Juiz Assessor da Corregedoria

### PROCESSO Nº 2018/185917

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto. Publiquem-se, no DJe, esta decisão e o parecer que servirá como comunicado. São Paulo, 10 de julho de 2019 (a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO** - Corregedor Geral da Justiça.

(dias 15, 17 e 19/07/2019)

[↑ Voltar ao índice](#)

## DICOGE-3.1 -- P O R T A R I A Nº 66/2019

# Designação de delegatário ao RCPN e Tabelaio de Notas do Distrito de Córrego Rico, da Comarca de Jaboticabal

## DICOGE

### DICOGE-3.1

#### PROCESSO Nº 2011/132155 - JABOTICABAL

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaio de Notas do Distrito de Córrego Rico, da Comarca de Jaboticabal, a partir de 05.06.2019, em razão da renúncia da Tatiana Faccio da Silveira; b) designo para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. Alessandra Maria Correa Rover, preposta substituta da referida Unidade; e, c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaio de Notas do Distrito de Córrego Rico, da Comarca de Jaboticabal, na lista das unidades vagas sob o nº 2079, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 10 de julho de 2019 (a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO** - Corregedor Geral da Justiça.

## P O R T A R I A Nº 66/2019

**O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a renúncia da Sra. TATIANA FACCIO DA SILVEIRA, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaio de Notas do Distrito de Córrego Rico, da Comarca de Jaboticabal, a partir de 05 de junho de 2019, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

**CONSIDERANDO** o decidido nos autos do Processo nº 2011/132155 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

## R E S O L V E :

**Artigo 1º: DECLARAR** a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaio de Notas do Distrito de Córrego Rico, da Comarca de Jaboticabal, a partir de 05 de junho de 2019;

**Artigo 2º: DESIGNAR** para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. ALESSANDRA MARIA CORREA ROVER, preposta substituta da referida Unidade;

**Artigo 3º: INTEGRAR** a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2079, pelo critério de Remoção.

Publique-se.

São Paulo, 10/07/2019.

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

## DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 967/2019

# Lista de cartórios que devem prestar as informações devidas junto à CENSEC, no prazo de 24h

## DICOGE

### DICOGE 5.1



## COMUNICADO CG Nº 967/2019

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas Unidades a seguir descritas, que prestem as informações devidas junto à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

CNS	COMARCA	UNIDADE	PENDÊNCIA (Natureza, Ano, Mês e Quinzena)
11.591-5	AGUDOS	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	CEP 2019 – ABRIL: 2ª 2019 – MAIO: 1ª e 2ª 2019 – JUNHO: 1ª
11.387-8	CAPÃO BONITO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE	CESDI 2019 – JUNHO: 1ª
11.378-7	CAPITAL	9º TABELIÃO DE NOTAS	CEP 2019 – JUNHO: 1ª CESDI 2019 – ABRIL: 1ª (Referente ao acervo recolhido do 8º Tabelião de Notas)
11.911-5	CAPITAL	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO	CEP 2019 – MAIO: 2ª 2019 – JUNHO: 1ª
11.479-3	PORANGABA	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	CEP 2019 – MARÇO: 1ª e 2ª 2019 – ABRIL: 1ª e 2ª 2019 – MAIO: 1ª e 2ª 2019 – JUNHO: 1ª
12.262-2	QUELUZ	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	CEP 2019 – MAIO: 1ª e 2ª 2019 – JUNHO: 1ª

[↑ Voltar ao índice](#)

### DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 969/2019

**Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2640816**

DICOGE

DICOGE 5.1

### COMUNICADO CG Nº 969/2019

**PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 2º TABELIÃO DE NOTAS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2640816.

[↑ Voltar ao índice](#)

### DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 970/2019

**Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3463226, A3463276 e A3463314**

## DICOGE

### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 970/2019

##### **PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 47º SUBDISTRITO - VILA GUILHERME**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3463226, A3463276 e A3463314.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 971/2019**

##### **Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4169501, A4169504 e A4169497**

## DICOGE

### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 971/2019

##### **PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO VICENTE - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4169501, A4169504 e A4169497.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 972/2019**

##### **Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1617173**

## DICOGE

### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 972/2019

##### **PROCESSO Nº 2016/113874 - PAULÍNIA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1617173.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 973/2019**

##### **Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3731329, A3732387, A3732518, A3732541, A3732542, A3732543 e A3732544**

## DICOGE

### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 973/2019

**PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO BERNARDO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3731329, A3732387, A3732518, A3732541, A3732542, A3732543 e A3732544.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 974/2019**

**Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4040264, A4040265 e A4040266**

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 974/2019

**PROCESSO Nº 2016/113874 - TATUÍ - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4040264, A4040265 e A4040266.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 975/2019**

**Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4383526 e A4383528**

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 975/2019

**PROCESSO Nº 2016/113874 - COTIA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4383526 e A4383528.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 976/2019**

**Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4172723, A4172897, A4172906, A4172907, A4192944 e A4172965**

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 976/2019

**PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4172723,

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 977/2019**

**Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0720982, A3918036, A3918106, A3918112 e A3918113**

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

**COMUNICADO CG Nº 977/2019**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0720982, A3918036, A3918106, A3918112 e A3918113.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 978/2019**

**Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1404224, A1404284, A1404335, A1404362, A1404372 e A1404378**

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

**COMUNICADO CG Nº 978/2019**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO ROQUE - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1404224, A1404284, A1404335, A1404362, A1404372 e A1404378.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 979/2019**

**Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2589245, A2589246, A2589254 e A2589280**

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

**COMUNICADO CG Nº 979/2019**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 5º TABELIÃO DE NOTAS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2589245, A2589246, A2589254 e A2589280.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 980/2019**

## **Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3561983**

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

##### **COMUNICADO CG Nº 980/2019**

#### **PROCESSO Nº 2016/113874 - LIMEIRA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3561983.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 981/2019**

## **Inutilização dos seguinte papéis de segurança para apostilamento**

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

##### **COMUNICADO CG Nº 981/2019**

#### **PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO - CERQUEIRA CÉSAR**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguinte papéis de segurança para apostilamento: A2003772, A2003785, A2003794, A2003814, A2003829, A2003836 e A2002851.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 982/2019**

## **Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento**

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

##### **COMUNICADO CG Nº 982/2019**

#### **PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 28º TABELIÃO DE NOTAS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0404514, A0404578, A0404709, A0404720, A0404843, A0405020, A0405046, A0405070, A0405146, A0405146, A0405147, A0405165, A0405166, A0405201, A0405321, A0405338, A0405382, A0405648, A0405682, A0405752, A0405771, A0405791, A0405854, A0405875, A0405887, A0405947, A0405969, A0405972, A0405998, A0405998, A0406005, A0406157 e A0406171.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 983/2019**

## **Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3780847**

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

## COMUNICADO CG Nº 983/2019

### PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3780847.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 984/2019

### Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3690153

#### DICOGE

#### DICOGE 5.1

## COMUNICADO CG Nº 984/2019

### PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3690153.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 985/2019

### Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

#### DICOGE

#### DICOGE 5.1

## COMUNICADO CG Nº 985/2019

### PROCESSO Nº 2016/113874 - SOROCABA - 3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2810500, A3549005, A3549015, A3549021 e A3549099.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 986/2019

### Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1406977 e A1406998

#### DICOGE

#### DICOGE 5.1

## COMUNICADO CG Nº 986/2019

### PROCESSO Nº 2016/113874 - BARUERI - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1406977 e A1406998.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 987/2019**

**Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4290402**

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

**COMUNICADO CG Nº 987/2019**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4290402.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 988/2019**

**Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2017333 e A2017373**

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

**COMUNICADO CG Nº 988/2019**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - BARIRI - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2017333 e A2017373.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 989/2019**

**CGJ/SP disponibiliza aos cartórios de Registro de Imóveis de SP a Recomendação nº 41, do CNJ**

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

**COMUNICADO CG Nº 989/2019**

**PROCESSO Nº 2019/107302 SÃO PAULO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.**

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento dos senhores responsáveis pelas unidades de Registros Imobiliários do Estado de São Paulo a Recomendação nº 41, de 02 de julho de 2019, da Col. Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a dispensa da anuência dos confrontantes nas hipóteses previstas nos parágrafos 3º e 4º, c.c. o parágrafo 13, do artigo 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 13.838, de 04 de junho de 2019.

Clique aqui e baixe o arquivo.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/17927**

## Orientação ao RCPN e de Interdições e Tutelas - 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Piracicaba acerca da necessidade da fundamentação de suas decisões administrativas

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

##### **PROCESSO Nº 2019/17927 - PIRACICABA - FRANCISCO CARLOS FRANZIN.**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo. Determino à MMa. Juíza Corregedora Permanente que oriente o Sr. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Piracicaba, acerca da necessidade da fundamentação de suas decisões administrativas. Publique-se. São Paulo, 10 de julho de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça. Advogado: ANTONIO CELSO PEREIRA SAMPAIO, OAB/SP 270.784.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/23911**

### **Mitigação da publicidade da escritura pública de divórcio extrajudicial**

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

##### **PROCESSO Nº 2019/23911- CAPITAL - L.F.S e L.S.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, diante da excepcional situação concreta existente, defiro a mitigação da publicidade da escritura pública de divórcio extrajudicial, objeto deste processo administrativo, para que o requerimento de acesso ao ato notarial ou da expedição de certidões seja submetido à Sra. Tabeliã, a qual deverá verificar o interesse jurídico do requerente para eventual deferimento em concretização da proteção da vida privada e intimidade na particularidade deste caso concreto. Encaminhe-se cópia do parecer e desta decisão à Sra. \*\*Tabeliã de Notas da Comarca da Capital e à MM. Juíza Corregedora Permanente para cumprimento. Encaminhe-se, também, cópia do parecer e desta decisão à E. Corregedoria Nacional de Justiça para conhecimento e eventuais providências relativas a estudos e à normatização administrativa. Publique-se. São Paulo, 10 de julho de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça. Advogados: RENATA MEI HSU GUIMARÃES, OAB/SP 86.668 e TALIN PROUDIAN, OAB/SP 345.895.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **CSM - 1029838-59.2018.8.26.0577**

### **Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo**

#### **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/05/2019

Apelação Cível 1

Total 1

1029838-59.2018.8.26.0577; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1029838-59.2018.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelado: Caixa Econômica Federal Cef; Advogada: Roberta Teixeira Pinto de Sampaio Moreira (OAB: 246376/SP); Apelado: Daniel Anderson Janzen; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**



**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0264/2019 - Processo 1038918-86.2019.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0264/2019**

**Processo 1038918-86.2019.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Vistos. Manifeste-se a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações do Oficial do 11º Registro de Imóveis da Capital, especialmente da ausência de legitimidade, ante a ausência de registro da escritura de transmissão do imóvel para seu patrimônio, oriundo da venda realizada pela Light Serviços de Eletricidade S/A. Sem prejuízo, intimem-se as empresas EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A e Companhia de Transmissão e Energia Elétrica Paulista - CTEEP, resultantes da cisão parcial da Eletropaulo, para que digam, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a pretensão inicial. Com a juntada das manifestações, abra-se nova vista ao Oficial do 11º RI, para informações finais, no prazo de 10 (dez) dias. Int. - ADV: EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), ALLAN DE MATOS (OAB 320088/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0264/2019 - Processo 1062296-71.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Alesssandra Marchi Telar**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0264/2019**

**Processo 1062296-71.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Alesssandra Marchi Telar - Vistos. Tendo em vista as informações da Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital (fl.18), bem como parecer do órgão ministerial (fl.21), manifeste-se a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, se há interesse no prosseguimento do presente procedimento. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos para decisão. Int. - ADV: CLAUDIA LUIZA DE ARAUJO RAMOS (OAB 315229/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2019 - Processo 0020366-08.2010.8.26.0100 (100.10.020366-2)**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joao Jamil Zarif**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

**RELAÇÃO Nº 0263/2019**

**Processo 0020366-08.2010.8.26.0100 (100.10.020366-2)** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joao Jamil Zarif - Municipalidade de São Paulo - Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Em seguida, tornem conclusos. Int. PJV 22 - ADV: NOEMI DOS SANTOS BISPO TELES (OAB 287782/SP), MILENE APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS (OAB 298160/SP), RITA CRISTINA FRANCO BARBOSA ARAUJO DE SOUZA (OAB 152702/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2019 - Processo 0531363-62.1988.8.26.0100 (000.88.531363-9)**

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jose Eduardo Pinto Martins e outros**

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0263/2019**

**Processo 0531363-62.1988.8.26.0100 (000.88.531363-9)** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jose Eduardo Pinto Martins e outros - Henrique Garcia e outros - Paulo Henrique Silva Garcia - Fl. 1.130: Remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Intime-se. PJV 1022 - ADV: PAULO HENRIQUE SILVA GARCIA (OAB 111966/SP), JOAO INACIO CORREIA (OAB 49990/SP), ANA PAULA ZATZ CORREIA (OAB 88079/SP), HENRIQUE GARCIA (OAB 4201/SP), MARINA MEDALHA (OAB 68272/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0264/2019 - Processo 1047679-09.2019.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Fausi Said Sanjad**

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0264/2019**

**Processo 1047679-09.2019.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Fausi Said Sanjad - Vistos. Manifestem-se os requerentes, no prazo de 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fl.77. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: RENATO SILVERIO LIMA (OAB 223854/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0264/2019 - Processo 1058178-52.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Cleonice da Gama Santos - Municipalidade de São Paulo**

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0264/2019

**Processo 1058178-52.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Cleonice da Gama Santos - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Tendo em vista as razões expostas à fl.90, defiro à Municipalidade de São Paulo o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para manifestação sobre a pretensão do requerente. Ressalto que novo pedido de prorrogação de prazo deverá ser feito por petição devidamente fundamentada. Com a juntada da manifestação, cumprase a parte final de decisão de fl.83. Int. - ADV: OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), FRANCISCO HILÁRIO RODRIGUES LULA (OAB 324413/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0264/2019 - Processo 1063962-10.2019.8.26.0100

### Pedido de Providências - Registro de Imóveis - E.B. - - T.B.F. - - S.H.F

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0264/2019

**Processo 1063962-10.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - E.B. - - T.B.F. - - S.H.F. - Vistos. Primeiramente exclua a z. Serventia a tarja de segredo de justiça, tendo em vista que a presente hipótese não se encontra entre aquelas elencadas no artigo 189 do CPC. Trata-se de pedido de providências formulado por Elisabeth Baptistin e Thais Baptistin Fernandes, em face do Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital, pretendendo a reabertura do procedimento administrativo de usucapião extrajudicial, para que possam complementar seu pedido e juntar os documentos faltantes, além de verem reapreciadas as custas cobradas. Relatam as interessadas que ingressaram com pedido de usucapião administrativa junto ao 8º RI, pleiteando o usufruto em favor da primeira e a nua propriedade a favor da segunda, todavia, em razão da opinião desfavorável do registrador quanto a possibilidade do reconhecimento da usucapião na forma pretendida, optaram as requerentes pela suscitação de dúvida. Neste contexto, tramitou perante este Juízo o procedimento nº 1036238-31.2019.8.26.0100, o qual foi julgado procedente, mantendo-se consequentemente o óbice ao reconhecimento simultâneo da usucapião e nua propriedade e do usufruto, possibilitando as requerentes retificarem o pedido, de modo a observar a legalidade e a situação fática constantes dos demais documentos, razão pela qual os documentos foram entregues e cobrado o valor de R\$ 1.027,83, referentes aos emolumentos. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. O feito que originou a presente dúvida (1036238-31.2019.8.26.0100) foi julgado procedente, mantendo-se os óbices impostos pelo Registrador. A faculdade das requerentes em retificarem o pedido, constante do dispositivo da sentença expedida no mencionado processo, significa a propositura de novo procedimento de usucapião administrativa. Não obstante, deve-se discutir qual o procedimento a ser adotado quando julgada válida a impugnação. Assim consta da Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, Capítulo XX, Tomo II: "429.4. Se a impugnação for fundamentada, depois de ouvir o requerente o Oficial de Registro de Imóveis encaminhará os autos ao juízo competente. 429.5. Em qualquer das hipóteses acima previstas, os autos da usucapião serão encaminhados ao juízo competente que, de plano ou após instrução sumária, examinará apenas a pertinência da impugnação e, em seguida, determinará o retorno dos autos ao Oficial de Registro de Imóveis, que prosseguirá no procedimento extrajudicial se a impugnação for rejeitada, ou o extinguirá em cumprimento da decisão do juízo que acolheu a impugnação e remeteu os interessados às vias ordinárias, cancelando-se a prenotação." Como se vê, conforme as normas da Corregedoria deste Tribunal de Justiça, o juiz deverá, independentemente do resultado da impugnação, determinar o retorno dos autos ao Oficial. No caso de impugnação infundada, o Oficial deve prosseguir o procedimento extrajudicial. Quando fundamentada a impugnação, o Oficial extinguirá o procedimento, cancelando a prenotação. Logo, incabível a determinação para a reabertura do procedimento administrativo de usucapião, já que exaurido o procedimento. Todavia, diante da insurgência das requerentes acerca da cobrança dos emolumentos, no

valor de R\$ 1.027,83, entendo de bom alvitre que o Delegatário informe no prazo de 15 (quinze) dias, os parâmetros utilizados para a cobrança de tal valor. Com a juntada das informações, intimem-se as interessadas para eventual manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCUS MACHADO (OAB 122464/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0264/2019 - Processo 1113017-95.2017.8.26.0100**

**Procedimento Comum Cível - Perda da Propriedade - Adriana de Simone Lucatto**

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0264/2019**

**Processo 1113017-95.2017.8.26.0100** - Procedimento Comum Cível - Perda da Propriedade - Adriana de Simone Lucatto - Goncalo Jose Pedro da Silva - Dito isso, julgo procedente a ação para declarar a nulidade da sentença que julgou o mérito da ação de usucapião nº 0329443-80.2001.8.26.0100. No mais, condeno o requerido a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios dos patronos da parte autora, que arbitro em R\$ 3.000,00, observando-se que, em face da complexidade da causa e do trabalho desenvolvido pelo I. Patrono, a fixação de referidos honorários com base no valor da causa importaria na fixação de valor desproporcional e desarrazoado, o que autoriza a aplicação excepcional do mencionado parágrafo. A presente sentença servirá, após seu trânsito em julgado, como mandado para o Cartório de Registro de Imóveis competente, de modo que seja cancelado o registro da sentença proferida na ação de usucapião. Intime-se. - ADV: ELAINE CRISTINA RODRIGUES NORONHA (OAB 334530/SP), RODRIGO ESTRADA (OAB 311255/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 0064746-38.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - A.S.B.R. - - P.V.B.R**

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0256/2019**

**Processo 0064746-38.2018.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - A.S.B.R. - - P.V.B.R. e outro - Vistos, Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Mantenho a decisão recorrida, não vencida pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Por conseguinte, remetam-se os autos ao D. representante do Ministério Público e, em seguida, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias. Int. - ADV: LIDIA VALERIO MARZAGAO (OAB 107421/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 1002779-58.2017.8.26.0407**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Frare Ribeiro**

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **RELAÇÃO Nº 0256/2019**

**Processo 1002779-58.2017.8.26.0407** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Frare Ribeiro - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: FILIPPE MARTIN DEL CAMPO FURLAN (OAB 322776/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 1018076-85.2019.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - D.G.O.S**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **RELAÇÃO Nº 0256/2019**

**Processo 1018076-85.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - D.G.O.S. - Vistos, Em cumprimento ao solicitado pela E. Corregedoria Geral da Justiça às fls. 113, bem como diante da natureza do caso, que aparentemente se reveste de colorido penal, determino a extração de peças de todo o expediente para encaminhamento à Central de Inquéritos Policiais e Processos - CIPP, nos termos do artigo 40 do Código de Processo Penal. No mais, em resposta ao determinado às fls. 113, encaminhe-se cópia integral dos autos à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Intime-se. - ADV: CEZAR EDUARDO MACHADO (OAB 176638/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 1032743-76.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucio Lorandi de Toledo**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **RELAÇÃO Nº 0256/2019**

**Processo 1032743-76.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucio Lorandi de Toledo - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 1034798-97.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Liz Coli Cabral Nogueira**

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0256/2019

**Processo 1034798-97.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Liz Coli Cabral Nogueira - - Alexandre Coli Nogueira - - Silvia Coli Nogueira - - Marcia Coli Nogueira - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: DANIELA MAGAGNATO PEIXOTO (OAB 235508/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 1044443-49.2019.8.26.0100

### Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - R.M.L

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0256/2019

**Processo 1044443-49.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - R.M.L. - Vistos, Fls. 27/83: Defiro a habilitação nos autos, porquanto parte interessada. Anote-se, devendo a mesma requerer o quê de direito no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, consigno que todas as providências formais e acautelatórias, no limitado âmbito administrativo, já foram adotadas por esta Corregedoria Permanente quando da prolação da r. sentença. Após, não havendo outras medidas a serem adotadas, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: FERNANDA CHRISTINA DE SOUZA ROSA (OAB 236037/SP), ALEXANDRE LAIZO CLAPIS (OAB 155884/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 1045104-28.2019.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luciene de Aguiar

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0256/2019

**Processo 1045104-28.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luciene de Aguiar - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ANA MARIA SANTANA SALES RODRIGUES (OAB 283856/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 1046954-20.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luci Alves de Souza**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0256/2019**

**Processo 1046954-20.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luci Alves de Souza - - Daniel Marcelo Munita Lozano - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ELIZEU VICENTE (OAB 125420/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 1047467-85.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Clara Henrique Pio Soares**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0256/2019**

**Processo 1047467-85.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Clara Henrique Pio Soares - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: LUÍS GUILHERME GONÇALVES PEREIRA (OAB 44408/BA)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 1062813-76.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Débora Maria de Macedo**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0256/2019**

**Processo 1062813-76.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Débora Maria de Macedo - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário

do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. - ADV: HIGOR CALDAS MARQUES (OAB 358735/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0256/2019 - Processo 1107283-66.2017.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.N.S.P. - N.E.S.I. e outro**

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0256/2019**

**Processo 1107283-66.2017.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.N.S.P. - N.E.S.I. e outro - Vistos, Fls. 186/192: ciente do ocorrido, bem como das diligências efetuadas pela Sra. Tabeliã. Consigno à mesma e aos prepostos da Unidade prossigam no zeloso desempenho da atividade notarial, relatando, oportunamente, acaso ocorram novos acontecimentos semelhantes. Destarte, não havendo outras providências a serem adotadas, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Comunique-se a presente deliberação à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. - ADV: FABIO MACHADO D'AMBROSIO (OAB 151692/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---